PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAÇUAI, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para o CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Público de Araçuaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o n° 05.260.058/0001-98, com o objetivo de fortalecer a Associação com a realização de investimentos na Segurança Pública.

Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 19 de dezembro de 2023.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal